



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 001/2020/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato de
Prestação de
Serviços nº
002/2019-
FUNAB,
celebrado entre
o Distrito
Federal, por
intermédio da
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
ABERTA DO
DISTRITO
FEDERAL, e a
empresa **PRIMASOF**
INFOMÁTICA
LTDA.

PROCESSO SEI-GDF N° 04002-00000391/2019-11

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19352609/0001-58, representado neste ato por Suzana Gonçalves Rodrigues,

na qualidade de Diretora Executiva Substituta, conforme Ordem de Serviço nº 21, de 06 de novembro de 2019, DODF nº 214, 8 de novembro de 2019, pág. 33, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **PRIMASOFT INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, denominada CONTRATADA, com sede na R. Augusto Edson Ehlike, 290 – Jd. Apolo II – São José dos Campos/SP, E-mail: www.sophia.com.br, neste ato representada por Eduardo Voigt, na qualidade de representante legal, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato nº. **02/2019-FUNAB**, celebrado em **16/12/2019**, publicado no DODF nº **239**, terça-feira, 17 de dezembro de 2019, pág. 34, com base no art.65, § 8º da Lei 8666/93, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto conceder o Reajuste Anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Planilha de Reajuste Anual- Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI nº 51392777) anexa ao Processo SEI nº 04002-00000391/2019-11, consoante previsão da Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 – FUNAB – DF, bem como manifestação da empresa sobre o referido reajuste através do Documento SEI nº (49424689).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento tem como fundamentação o artigo 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e a delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do contrato passa de **R\$ 6.216,00** (seis mil duzentos e dezesseis reais) para **R\$ 6.459,56** (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde a um reajuste de aproximadamente **3,918210 %**, referente a novembro de 2019 a outubro de 2020, conforme Planilha de Reajuste Anual-Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI nº 51392777).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.202

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0062

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de **16/12/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do contrato deverá ser complementada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a **CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS** do Contrato nº 02/2019 -FUNAB, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Decreto 36.756/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

Pela **CONTRATADA:**

EDUARDO VOIGT
PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES**, **9, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal**, em 22/12/2020, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Voigt, Usuário Externo**, em 16/09/2015, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53074017 código CRC= **60A3368F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF

34628866